

**Parque Científico e Tecnológico das Missões – TecnoURI Missões**

**Edital Nº. 01/2018**

SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NA CATEGORIA:

**I. EMPRESAS ASSOCIADAS HOSPEDADAS**

**A UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES, mantida por FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, com sede na rua Universidade das Missões, 464, na cidade de Santo Ângelo, por meio do Parque Científico e Tecnológico das Missões, credenciado no Programa Gaúcho de Parques Tecnológicos – PGTEC, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado somente TecnoURI Missões, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem proposta, nos termos aqui estabelecidos:**

**1 OBJETIVO**

**Selecionar empresas de base tecnológica para conveniar-se ao TecnoURI Missões, na categoria EMPRESAS ASSOCIADAS HOSPEDADAS.**

**Para os efeitos do presente Edital são consideradas:**

- a) **EMPRESAS ASSOCIADAS HOSPEDADAS:** pessoas jurídicas desenvolvedoras de produtos, processos e/ou prestadoras de serviços tecnologicamente inovadores e/ou investidoras em projetos administrados pelo TecnoURI MISSÕES, instaladas na infraestrutura oferecida pelo parque;

**2 NÚMERO DE SALAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA**

2.1 Número de salas: 08 (oito)

A quantidade de salas é limitada ao espaço físico disponível de acordo com apresentação da proposta, para cada empresa.

O espaço físico comporta 8 salas, podendo ser ocupado de acordo com o propósito da empresa interessada.



## 2.2 Tempo de permanência

O prazo de permanência da empresa será de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação de viabilidade pelo TecnoURI Missões e aditamento do instrumento jurídico, firmado pelas partes. A empresa poderá submeter a proposta para prorrogação à avaliação até 60 (sessenta) dias antes do termo final conveniado.

## 3. CANDIDATOS APTOS A APRESENTAREM PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas por pessoas jurídicas de base tecnológica e de caráter inovador, considerando:

- a) Empresa de base tecnológica: também conhecida como empresa baseada no conhecimento, empreendimento que fundamenta sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseado na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas avançadas ou pioneiras. As empresas de base tecnológica têm como principal insumo os conhecimentos e as informações técnico-científicas;
- b) Inovação: introdução no mercado de produtos, processos, métodos ou sistemas não existentes anteriormente, ou com alguma característica nova e diferente daquela até então em vigor.

### 3.1 O TecnoURI Missões tem interesse em conveniar-se com:

- a) empresas de base tecnológica inovadoras, empreendedoras e ambientalmente sustentáveis;
- b) empresas que já investem ou que desejam investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação; e
- c) empresas graduadas na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da URI – URINOVA.

## 4 PROCESSO DE SELEÇÃO

A empresa para ser apta a participar do processo de seleção deve:

- a) Apresentar como objetivo o desenvolvimento de um produto, processo ou serviço inovador sob o ponto de vista tecnológico, descrevendo no **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA (Anexo I)**.



- b) Estar em dia com suas obrigações legais, trabalhistas e tributárias junto ao Poder Público Municipal, Estadual e Federal.

#### 4.1 Áreas de atuação:

O TecnoURI Missões apoia preferencialmente propostas nas seguintes áreas:

- a) Tecnologia da Informação, Comunicação e Convergência Digital;
- b) Inovação e Tecnologias nas Engenharias, Automação e Tecnologias Socioambientais;
- c) Tecnologia e Inovação na Agroindústria e Agropecuária;
- d) Alimentos, Inovações Farmacêuticas e Nutracêutica.

A critério da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, as propostas recebidas para ingresso no TecnoURI Missões podem ser reenquadradas no que diz respeito às áreas de atuação, de acordo com as informações que constam no Formulário de Apresentação da Empresa (Anexo I).

#### 4.2 Etapas do processo de seleção

O processo de seleção envolve as etapas eliminatórias na ordem especificada a seguir:

- a) Entrega da documentação;
- b) Análise do Formulário de Apresentação da Empresa (Anexo I), pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção;
- c) Homologação das propostas;
- d) Divulgação dos resultados da seleção;
- e) Encaminhamento e julgamento de eventuais recursos; e
- f) Assinatura do instrumento jurídico e início das atividades.

##### 4.2.1 Da entrega da documentação

As empresas candidatas deverão entregar os documentos em envelope lacrado, no período definido pelo cronograma do item 4.4 deste Edital, no Protocolo do Prédio 20, na Rua Universidade das Missões, 464, Bairro Universitário, na cidade de Santo Ângelo, RS, CEP 98802-470, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou, ainda enviar pelo correio, contendo os seguintes documentos, sob pena de desclassificação pela falta de algum deles:

- a) Curriculum vitae resumido dos sócios e principais envolvidos no projeto (máximo 04 páginas por currículo);
- b) Cópia do Contrato Social e das últimas alterações;
- c) Cópia do cartão do CNPJ;



- d) Instrumento de Procuração, se for o caso;
- e) Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios;
- f) Certidão de regularidade perante a previdência social;
- g) Certidão de regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- i) Certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União.

#### 4.2.2 Análise das propostas e documentação

As propostas e a documentação (item 4.2.1) serão analisados pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

Durante essa etapa, pode haver questionamentos da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção aos candidatos em relação à documentação e propostas apresentadas.

#### 4.2.3 Homologação e divulgação dos resultados da seleção:

Após as etapas de seleção, de acordo com a área disponível e as necessidades de cada empresa qualificada, serão homologados e divulgados os resultados decorrentes deste edital. A divulgação ocorrerá no site do TecnoURI Missões ([www.santoangelo.uri.br/tecnourimissoes](http://www.santoangelo.uri.br/tecnourimissoes)).

#### 4.2.4 Encaminhamento e julgamento de eventuais recursos:

No caso de discordância do resultado da avaliação, a empresa candidata poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da seleção, o qual deverá ser encaminhado através de instrumento formal. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção e protocolado no mesmo local da entrega da documentação ou por correio, conforme constante no item 4.2.1.

#### 4.2.5 Resultado do recurso:

No prazo de até 07 (sete) dias úteis, após o protocolo, o recurso será avaliado pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, sendo o resultado divulgado no site do TecnoURI Missões ([www.santoangelo.uri.br/tecnourimissoes](http://www.santoangelo.uri.br/tecnourimissoes)).

#### 4.2.6 Assinatura do instrumento jurídico e início das atividades:

Em até 30 (trinta) dias após divulgação do resultado final, as empresas selecionadas devem assinar o instrumento jurídico com a FuRI/URI Campus de Santo Ângelo, com base nos termos previstos no Regimento do TecnoURI Missões, tendo a empresa 90 (noventa) dias para realizar eventuais adequações nos ambientes disponibilizados, desde que aprovados pela Gestora do TecnoURI Missões, e iniciar suas atividades.

Fica estabelecido que as obrigações financeiras e jurídicas da empresa iniciem suas atividades no momento da assinatura do instrumento jurídico, independente do início da utilização da área disponibilizada pelo TecnoURI Missões.

#### 4.3 Cláusula de Confidencialidade

Para garantir as questões de sigilo, os componentes da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção assinam o documento “Termo de Confidencialidade e Isenção de Conflito de Interesses”, que deve ser fielmente cumprido sob pena das cominações legais.

#### 4.4 Cronograma das etapas do Edital

Este Edital é de fluxo contínuo, com validade de até 01 (um) ano, podendo as empresas interessadas encaminhar suas candidaturas, a qualquer momento, sendo avaliadas de acordo com a disponibilidade de vagas e conforme prazos abaixo relacionados:

Entrega da documentação	A qualquer período
Divulgação dos resultados finais	30 dias úteis após a entrega da documentação
Encaminhamento de recursos	05 dias úteis após a divulgação dos resultados
Julgamento dos recursos	07 dias úteis após o encaminhamento do recurso
Assinatura do instrumento jurídico	Até 30 dias após a divulgação dos resultados



## **5 INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA PELO TecnoURI Missões:**

É disponibilizada para as empresas vinculadas ao TecnoURI Missões, na categoria empresas associadas hospedadas, a seguinte infraestrutura:

- a) Espaço físico dividido em módulos/salas, de acordo com a planta baixa constante no Anexo II;
- b) 02 (duas) Salas de reuniões/capacitações e treinamentos com capacidade para 20 (vinte) pessoas;
- c) Disponibilidade de uso do auditório com capacidade para 120 (cento e vinte) pessoas,
- d) Acesso à biblioteca setorializada do NITT e Biblioteca Central da URI;
- e) Uso dos laboratórios de ensino e pesquisa das áreas de atuação do TecnoURI Missões, existentes na URI;
- f) Disponibilidade de utilização da infraestrutura do campus da URI Santo Ângelo;
- g) Os itens c, f e g serão disponibilizados mediante pagamento de taxa regulada pela Universidade.

### **5.1 Localização do TecnoURI Missões:**

A localização é nas dependências do Campus da URI Santo Ângelo, na rua Universidade das Missões, 464, Bairro Universitário, Prédio 28.

As Empresas proponentes deverão manifestar interesse na ocupação de uma das salas abaixo indicadas, preenchendo no campo do Anexo I, conforme sua necessidade e possibilidade de instalação e alocação de recursos humanos:

- a) Sala nº 28102 - área privativa de 22,60 m<sup>2</sup>;
- b) Sala nº 28105 - área privativa de 22,60 m<sup>2</sup>;
- c) Sala nº 28107 - área privativa de 23,40 m<sup>2</sup>;
- d) Sala nº 28108 - área privativa de 23,45 m<sup>2</sup>;
- e) Sala nº 28109 - área privativa de 33,65 m<sup>2</sup>;
- f) Sala nº 28110 - área privativa de 34,41 m<sup>2</sup>;
- g) Sala nº 28111 - área privativa de 23,45 m<sup>2</sup>;
- h) Sala nº 28113 - área privativa de 27,53 m<sup>2</sup>.



## 6 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor a ser pago para uso da infraestrutura oferecida é definido nos instrumentos jurídicos celebrados entre a FuRI/URI Santo Ângelo e as empresas selecionadas, observando-se os termos do presente Edital e do Regimento do TecnoURI Missões.

Em contrapartida à infraestrutura oferecida, as empresas conveniadas ao TecnoURI Missões devem pagar, mensalmente, uma taxa não ressarcível, chamada Taxa Operacional Comum – TOC.

- a) A TOC deve sofrer variação de acordo com o modelo de associação (empresas associadas hospedadas) e a infraestrutura utilizada, conforme segue:

Modelo de associação/infraestrutura	Empresa Associada Hospedada
R\$ - m <sup>2</sup> (mensal)	R\$ 36,50
Pesquisa	Valor negociado em termo de colaboração à parte

- b) Os valores de que trata o item “a” são pagos durante o período e sob condições previstas em instrumento jurídico formalizado junto à URI/FuRI e como forma de incentivo no 1º ano, a empresa associada hospedada receberá um desconto de 45% no valor a ser pago, no 2º ano o desconto de 30% e no terceiro ano desconto de 15%, e para as empresas graduadas na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da URI Santo Ângelo – URINOVA, receberá no 1º ano, desconto de 60% no valor a ser pago, no 2º ano o desconto de 40%, e no terceiro ano desconto de 20%;
- c) O valor da TOC para a empresa associada hospedada compreende a infraestrutura física, os custos de energia elétrica, água, higienização das salas, calculada sobre o m<sup>2</sup>, estacionamento, manutenção predial e infraestrutura de apoio do TecnoURI Missões;
- d) Os custos relativos a pesquisa será definidos de acordo com as necessidades para o seu desenvolvimento e serão regulamentados em instrumento jurídico específico firmado entre as partes, considerando os possíveis custos de cada um;
- e) Cabe a cada empresa selecionada arcar com as despesas inerentes à sua instalação no TecnoURI Missões, e com a adequação do espaço físico às suas necessidades específicas, mediante aprovação da Gestora do TecnoURI Missões;



- f) A cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de vigência do respectivo instrumento jurídico firmado entre a empresa associada e a FuRI/URI Santo Ângelo, os valores de cada associação são reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que o substituir. Na hipótese de extinção deste indicador, ele será substituído na seguinte ordem por: INPC, IGPDI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE).

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações recebidas dos proponentes são confidenciais, e os documentos das propostas não selecionadas podem ser retirados junto à Secretaria do TecnoURI Missões, onde serão arquivados por 90 (noventa) dias, a disposição das partes interessadas. Após esse período, todo o material será descartado.

O número de propostas aprovadas pode ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério da Comissão de Avaliação e Seleção do TecnoURI Missões.

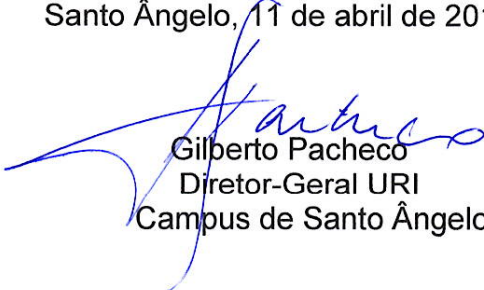
A Comissão de Avaliação e Seleção do TecnoURI Missões será nomeada pelo Diretor-Geral do Campus de Santo Ângelo.

A critério da Comissão de Avaliação e Seleção do TecnoURI Missões, podem ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de algumas exigências ou ao surgimento de novas vagas.

O TecnoURI Missões, por meio da Direção do Campus da URI Santo Ângelo, resolve os casos omissos deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, 11 de abril de 2018.

  
Gilberto Pacheco  
Diretor-Geral URI  
Campus de Santo Ângelo





**JUSTIFICATIVA PARA INGRESSO NO TecnoURI**

**Neste item, relatar as razões para a instalação do empreendimento no Parque e quais as formas de apoio que a empresa espera receber.**

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**DECLARAÇÃO**

Declaro que li e entendi os termos do Edital Nº 01/2018 – Seleção de empreendimentos para o Parque Científico e Tecnológico das Missões – TecnoURI Missões, que as informações declaradas são verdadeiras e que estou de acordo com todas as regras estabelecidas.

(Local, data) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Representante da Empresa

**Anexo II – Planta Baixa TecnoURI Missões**